

## **PORTARIA CREFITO-11 Nº 99 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Desenvolvimento Profissional – PDP do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO-11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o teor da Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Considerando os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência os quais regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de regulamentação do art. 21 da Lei nº 6.316/1975;

Considerando a Lei nº 6.316/1975, que compete aos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem conforme art. 7º inciso XII;

Considerando a Resolução COFFITO nº 355/2008 e suas alterações;

Considerando a Resolução CREFITO-11 nº 21/2020 e suas alterações;

Considerando a Resolução CREFITO-11 nº 29/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Essa Portaria visa referendar o Programa de Desenvolvimento Profissional – PDP do CREFITO-11, em consonância com o artigo 4º e seus parágrafos da Resolução CREFITO-11 nº 29 de 13 de março de 2021.

Art. 2º - O Programa de Desenvolvimento Profissional - PDP do CREFITO-11, é regulamentado por editais publicados no site oficial da Autarquia.

Art. 3º - O PDP será coordenado pelos Conselheiros: Nara Beatriz Matos e Márcio de Paula e Oliveira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**SERGIO GOMES DE ANDRADE**

**Presidente do CREFITO 11**